



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

DOUTOR JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

TORNA PÚBLICA, nos termos do nº 1 do artº 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, em sua sessão ordinária de 26.06.2019, aprovou as seguintes deliberações: -----

- **Aprovados, por maioria, com oito votos contra e uma abstenção**, os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de dois mil e dezoito; -----

- **Aprovadas, por maioria, com seis votos contra e duas abstenções**, as propostas de Modelo de adequação da organização e da estrutura dos serviços municipais e do Regulamento de Organização dos Serviços, nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e da Lei nº 42/2012, de 29 de agosto. Ausentaram-se durante a discussão deste assunto os senhores Eugénio Fernandes e Fernando Fonseca; -----

- **Aprovada, por maioria, com seis abstenções**, a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para dois mil e dezanove. Ausentaram-se durante a discussão deste assunto os senhores Eugénio Fernandes e Fernando Fonseca; -----

- **Aprovado, por unanimidade**, o projeto de Regulamento Municipal para a concessão de incentivo fiscal à aquisição de habitação por jovens no concelho de Arcos de Valdevez, após rejeição, com quatro votos a favor, da proposta de alteração apresentada pelo CDS/PP; -----

- **Aprovados, por unanimidade**, os contratos interadministrativos de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, a celebrar com as freguesias de Aboim das Choças, Cendufe, Monte Redondo, Oliveira, Paçô, Padroso e Senharei, e União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, de Portela e Extremo e de Souto e Tabaçô; -----

- **Aprovados, por unanimidade**, os protocolos de apoio financeiro a celebrar com as freguesias de Aboim das Choças, Cendufe, Monte Redondo, Oliveira, Paçô, Padroso, Senharei e



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Sistelo, e Uniões de Freguesias de Guilhadeses e Santar, de Portela e Extremo e de Souto e Tabaçô; -----

- **Aprovada a proposta da Câmara de não pretender exercer, em dois mil e vinte, as competências previstas nos diplomas setoriais, com as votações abaixo indicadas:** -----

- DL 97/2018, de 27/11 – Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado – **por maioria, com quatro votos contra;** -----

- DL 98/2018, de 27/11 – Autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo – **por maioria, com dois votos contra;** -----

- DL 100/2018, de 28/11 – Vias de comunicação - **por maioria, com dois votos contra;**

- DL 101/2018, de 29/11 – Domínio da justiça - **por maioria, com dois votos contra;** ---

- DL 103/2018, de 29/11 – Apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários - **por maioria, com três votos contra;** -----

- DL 104/2018, de 29/11 – Instalação e gestão de lojas de cidadão, espaços cidadão e gestão de gabinetes de apoio aos emigrantes e de centros locais de apoio à integração de migrantes - **por maioria, com três votos contra e uma abstenção;** -----

- DL 105/2018, de 29/11 – Domínio da habitação - **por maioria, com dois votos contra;**

- DL 106/2018, de 29/11 – Gestão do património imobiliário público sem utilização - **por maioria, com três votos contra;** -----

- DL 107/2018, de 29/11 – Estacionamento público - **por maioria, com três votos contra;** -----

- DL 20/2019, de 30/01 – Proteção e saúde animal e segurança alimentar – **por maioria, com dois votos contra;** -----

- DL 22/2019, de 30/01 – Cultura - **por maioria, com dois votos contra;** -----

- DL 23/2019, de 30/01 – Saúde - **por unanimidade;** -----

- **Aprovada, por unanimidade,** a proposta da Câmara de não pretender exercer, em dois mil e dezanove e dois mil e vinte, as competências previstas no Decreto-Lei nº 58/2019, de 30 de



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

abril, nos domínios do serviço público de transporte de passageiros em vias navegáveis interiores e do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores; -----

- **Aprovada, por maioria, com duas abstenções**, a proposta da Câmara de não pretender exercer, em dois mil e dezanove e dois mil e vinte, as competências previstas no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, no domínio da Educação; -----

- **Aprovada, por maioria, com três abstenções**, a transferência para a CIM do Alto Minho, em dois mil e dezanove, das competências previstas nos decretos-leis números 21/2019, de 30/01 – domínio da Educação, e 23/2019, de 30/01 – domínio da Saúde. -----

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 01 de Julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)